



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR- 119/2018, de 10 de dezembro de 2018.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

*Is votação aprovada
aprovado por: UNA VAI MUITO*

in 17/12/18

*Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara*

REF.: Projeto de Lei nº 109/18

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir, mediante doação onerosa (com encargos), área de terras pertencente a sucessores de Jair Candian, no Bairro Olaria, para construção da via de acesso à Creche Meu Sonho (E.M. Laurita Passos Candian)”.
*M. lotação nova na
reunião para Unanimidade
m 16/12/18*

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 066, de 30 de novembro de 2018, o Senhor Prefeito encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “**Autoriza o Poder Executivo a adquirir, mediante doação onerosa (com encargos), área de terras pertencente a sucessores de Jair Candian, no Bairro Olaria, para construção de via de acesso à Creche Meu Sonho (E.M. Laurita Passos Candian)**”.

2º) A matéria em tela trata-se de aquisição de faixa de terras pertencentes a sucessores de Jair Candian para construção da via de acesso a nova unidade educacional que está pronta para ser inaugurada e apta a iniciar suas atividades no início do próximo ano. Os proprietários concordaram em transferir a faixa de terras, em troca de anistia de alguns débitos de IPTUs de imóveis de alguns deles. Em suma o valor venal da faixa de terras está estimado em R\$ 43.348,38, enquanto a referida dívida do IPTU se encontra estimada em R\$ 37.396,84. Embora na prática pareça uma permuta ou uma compra e venda com desconto, no Direito será uma Doação Onerosa ou Doação com encargos.

3º) Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais. Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação, manifestando-se pela aprovação da matéria.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Gilson Fazolla Filgueiras
VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
Presidente

Antero Gomes de Aguiar
VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR
Membro Titular

Pastor Darcí Pires da Silva
VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
Membro Titular